



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO N.º 063/2014

**ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 022/2002, QUE  
“DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO”.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo:** Faço  
saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa  
promulga a seguinte,

### **R E S O L U Ç Ã O :**

**Art. 1º.** O Art. 20 da Resolução nº 022/2002 passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 20 - A eleição para renovação da Mesa Diretora para o segundo biênio realizar-se-á na primeira quinzena do mês de outubro da segunda sessão legislativa, sob a presidência do Presidente em exercício, mediante convocação com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.*

*Parágrafo Único – As chapas concorrentes deverão ser protocoladas na forma do Art. 21, § 2º, I, deste Regimento.”*

**Art. 2º.** O caput e o § 1º do Art. 62 da Resolução nº 022/2002 passam a ter a seguinte redação:

*“Art. 62 – O Presidente, o Vice-Presidente, o terceiro membro e os respectivos suplentes das Comissões Permanentes serão eleitos na mesma sessão em que ocorrer a eleição da Mesa Diretora, por um período de 02 (dois) anos.*

*§ 1º - As chapas concorrentes deverão ser protocoladas na forma do Art. 21, § 2º, I, deste Regimento.”*

**Art. 3º.** Inclua-se um artigo no Título X – Disposições Gerais e Transitórias da Resolução nº 022/2002, com a seguinte redação:

*“Art. ....- A Mesa Diretora da Câmara Municipal será composta de um Presidente, um Vice-Presidente, um Primeiro e um Segundo Secretários eleitos para o mandato de dois anos, sendo permitida a reeleição para o mesmo cargo na Legislatura compreendida entre 2013 e 2016.”*

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**

## **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Valério-ES, em 02 de outubro de 2014.

**ADAIR GRIGOLETO**  
Presidente

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA:

**DIOMEDES SIRILLO**  
1º Secretário